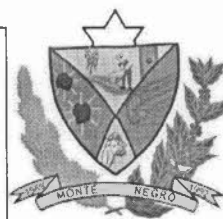




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002/14, DE 21 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE: SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO".

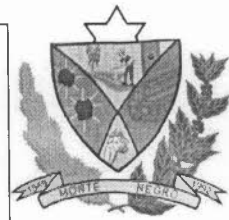
A mesa da Câmara Municipal de Monte Negro, de acordo com o disposto no Art. 84, I, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA.

Art. 1º - Ficam transferidos à administração da Prefeitura Municipal de Monte negro, os seguintes bens móveis.

ITEM	Nº TOMBAME NTO	BENS INSERVÍVEIS		
		NOMENCLATURA	CONSERV.	V. ATUAL- R\$
01	04	MESA MULTIRACK	INSERVIVEL	123,13
02	08	TELEFONE INTELBRAS	INSERVIVEL	51,00
03	18	ESCRIVANINHA 0,90 X 0,70 CM	INSERVIVEL	7,48
04	45	ESCRIVANINHA0, 90X0, 70	INSERVIVEL	1,99
05	57	CADEIRA EM MADEIRA	INSERVIVEL	1,38
06	69	CADEIRA FLEGMA	INSERVIVEL	104,55
07	83	CADEIRA EM MADEIRA	INSERVIVEL	3,02
08	91	APARELHO DE FILTRO DE AGUA	INSERVIVEL	270,00
09	97	CADEIRA EM MADEIRA	INSERVIVEL	1,38



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



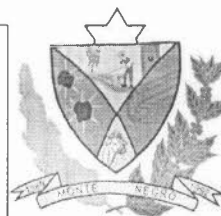
10	99	CADEIRA EM MADEIRA	INSERVIVEL	1,38
11	113	IMPRESSORA LASER	INSERVIVEL	1.338,40
12	134	MESA 1,20	INSERVIVEL	188,80
13	153	AR CONDIC. ELGIN JANE 220 VTS	INSERVIVEL	901,00
14	201	VENTILADOR BRITANIA 40 CM	INSERVIVEL	123,00
15	235	NOBREAK 700 VA	INSERVIVEL	290,00
16	238	NOBREAK 700 VA	INSERVIVEL	290,00
17	239	NOBREAK 700VA	INSERVIVEL	290,00
18	240	NOBREAK 700 VA	INSERVIVEL	290,00
19	243	NOBREAK 700 VA	INSERVIVEL	290,00
20	372	TELEFONE INTELBRAS S/FIO 24 GHZ	INSERVIVEL	69,00
21	431	NOBREAK 600 VA	INSERVIVEL	265,00
22	433	NOBREAK 600 VA	INSERVIVEL	265,00
23	434	NOBREAK 600 VA	INSERVIVEL	265,00
24	436	SWITCH 24 PORTAS	INSERVIVEL	598,00
-	-	-	Valor Total	6.028,51

Parágrafo Único - Justifica-se a presente transferência dos bens citados no "Caput" deste artigo, devido ao fato de serem antigos e não estarem mais beneficiando os trabalhos desta Câmara Municipal, sendo substituídos por outros mais modernos e eficientes.

Art. 2º - A Secretariada Câmara Municipal de Monte Negro, promoverá a baixa do patrimônio da Câmara Municipal dos bens descritos, com valores contábeis dos bens estimados citados no Artigo 1º, devendo passar assim a constarem do patrimônio da Prefeitura Municipal de Monte Negro.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Márcio José de Oliveira
Presidente/CMMN

Tereza de Jesus Diogo Pacheco
Vice-Presidente/CMMN

Joel Rodrigues Mateus
1º Secretário/CMMN

Hélio Ferreira dos Santos
2º Secretário/CMMN